

Juiz de Fora, 26 de julho de 2018.

Concorrência nº. 002/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nivelamento de tampões de água e esgoto e recomposição de passeios e muros com mão de obra qualificada para atendimento às necessidades da Gerência de Manutenção da CESAMA, dentro do município de Juiz de Fora – MG.

Na Ata 010/18 da sessão da Concorrência 002/18 ocorrida no dia 18 de julho de 2018, às 09:00 horas, um representante de empresa licitante registrou a manifestação: “... não houve equivalência das propostas comerciais devido ao grau de insalubridade apresentado. O licitante pede que seja verificada a equivalência das propostas comerciais.”

A esse respeito assim manifestou-se a área técnica da Cesama, representada pelo Diretor Técnico e Operacional, Engº Marcio Augusto Pessoa Azevedo:

“Em nosso entendimento, a argumentação de falta de equivalência das propostas comerciais em função do grau de insalubridade apresentado pela licitante vencedora, NÃO procede, haja visto que com a apresentação do grau de insalubridade máximo por parte da mesma, esta não impõe interferência que venha a trazer prejuízos às demais propostas, pelo contrário.

Além disso, o item 11 do anexo VIII do edital, discorre sobre a necessidade de verificação do pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade conforme os locais de execução das atividades.”

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Paulo Romildo Pires Júnior

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos - CESAMA

pjunior@cesama.com.br